

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Geográfico Português, em papel adequado, sendo entregue pessoalmente na Área de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo), para a morada da sede do Instituto Geográfico Português, indicada no n.º 5 do presente aviso, até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo ou serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Referência ao aviso de abertura do presente concurso;
- Identificação do concurso e lugar a que se candidata;
- Categoria, vínculo e serviço a que o candidato pertence;
- Habilitações literárias (com a identificação da média final do curso, no caso de grau académico).

11.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias (completas), as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu, designando as actividades que considere mais relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, a respectiva duração, datas de realização e entidades que as promoveram;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada à data de publicação do presente aviso, bem como as classificações de serviço (menção qualitativa) relevantes para o concurso;
- Documentos autênticos e autenticados comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 8.1 do presente aviso podem ser substituídos por declaração sob compromisso de honra;
- Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.4 — Aos candidatos do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, actual Instituto Geográfico Português, aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro, não é exigida a apresentação dos documentos e declarações a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Ressalvadas as excepções previstas no número anterior, a não apresentação, juntamente com o requerimento de admissão a concurso, dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações são punidas por lei.

13 — Em caso de dúvida e para melhor esclarecimento, o júri poderá, se e quando assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Sebastião Gorjão de Sousa Chaves, chefe de divisão do Departamento para a Publicação da Informação Geográfica.

Vogais efectivos:

- Paulo Agostinho Rodrigues Torrinha, engenheiro geógrafo de 2.ª classe.
- Pedro António Garcia Pica, técnico oficina de cartografia principal.

Vogais suplentes:

- Manuel Damázio Vermelho de Matos, técnico oficial de cartografia principal.
- Henrique Alexandre Canceira Soares Bemposta, técnico oficial de cartografia especialista.

Nas ausências e impedimentos do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 23 401/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril (Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional), e do disposto nos artigos 36.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia e da Inovação no despacho n.º 13 027/2005, de 25 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, subdelego no conselho de administração do Instituto de Formação Turística (INFTUR), a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 199 519, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Decidir sobre o procedimento a seguir, até ao limite do montante fixado na alínea anterior, nos termos do disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo;
- Autorizar a constituição de fundos permanentes para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao limite de € 4988;
- Adoptar regimes especiais de descanso semanal, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia e autorizar o respectivo pagamento, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de prestação de serviços e de avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
- Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licença sem vencimento de longa duração, bem como o regresso destas situações, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;
- Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas, previstas no n.º 6 do mesmo artigo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados, desde 16 de Maio último, pelo conselho de administração em exercício do INFTUR,

constituído pelos licenciados Jorge Manuel Rodrigues Umbelino e Maria Teresa Lourenço da Silva Leal.

25 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Despacho n.º 23 402/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril (Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional), e do disposto nos artigos 36.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia e da Inovação no despacho n.º 13 027/2005, de 25 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, subdelego no conselho directivo do Instituto do Turismo de Portugal (ITP) a competência para a prática dos seguintes actos:

- Prorrogar o prazo para a realização material e financeira de projectos de investimento seleccionados no âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo [SIFIT (III)], nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 486/94, de 4 de Julho;
- Renegociar os contratos de concessão de incentivos celebrados no âmbito do Programa Operacional de Economia, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70-B/2000, de 5 de Maio;
- Autorizar despesas eventuais de representação de serviços bem como as de carácter excepcional até ao limite de € 4988;
- Adoptar regimes especiais de descanso semanal, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar as licenças sem vencimento por um ano e as licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessas situações, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;
- Autorizar a equiparação a bolseiro fora do País, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas, previstas no n.º 6 do mesmo artigo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados, desde 16 de Maio último, pelo conselho directivo do ITP em exercício, constituído pelos licenciados Orlando Pinto Madeira Carrasco, Frederico de Freitas Costa e Maria José Martins Catarino.

25 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 23 403/2005 (2.ª série). — Dou por findo o desatamento para o desempenho de funções de apoio neste Gabinete da técnica profissional de 1.ª classe Maria Dulce Pinto Matias do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, para as quais tinha sido nomeada pelo meu despacho n.º 8823/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2005. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

31 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 23 404/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, foram nomeados para cargos dirigentes os seguintes funcionários:

José Francisco Pereira Botelho — director de serviços de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.
Maria Cristina Araújo Almeida — chefe da Divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo.
David Maia Fernandes Santos — chefe da Divisão de Qualificação Profissional.
Mónica Lamolinaire Paraty Barbosa — chefe da Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Animal.
António José da Silva Vivas — chefe da Divisão de Controlo Fitosanitário.

Estas nomeações foram objecto de interposição de recursos hierárquicos, que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas de 29 de Julho de 2005, vieram a merecer provimento, tendo sido anulado o respectivo despacho de nomeação.

Considerando que os funcionários acima identificados asseguram as suas funções em regime de gestão corrente desde 29 de Julho de 2005;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a gestão corrente não pode exceder o prazo de 90 dias;

Nomeio para o exercício dos cargos indicados, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2005, em regime de substituição e ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os referidos funcionários da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, considerando que reúnem experiência profissional e competência técnica adequadas aos cargos para que são nomeados.

26 de Outubro de 2005. — O Director Regional, *António J. Vieira Ramalho*.

Nota curricular de José Francisco Pereira Botelho

Director de serviços de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

1 — Dados pessoais:

Nome — José Francisco Pereira Botelho;
Data de nascimento — 19 de Janeiro de 1957;
Naturalidade — Mondim de Basto.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Economia.

2.2 — Profissionais:

Curso «A informática nas organizações», organizado pela DGE-FAP;
Curso «Formação pedagógica de formadores», organizado pela DRAEDM;
Curso «Formação de formadores em desenvolvimento regional», organizado pelo IDARN;
Curso «Auditores internos de sistemas de gestão (qualidade e ambiente)», organizado pela Ordem dos Engenheiros;
Curso «Qualificação de produtos e modos de produção tradicionais», organizado pelo Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
Curso «Relações interpessoais», organizado pela DRAEDM;
Curso «Gestão moderna», organizado pela DRAEDM;
Seminário «O cooperativismo, o sector leiteiro e o desenvolvimento rural», organizado pela Cooperativa Agrícola de Vila do Conde;
Seminário «Desenvolvimento local, cidadania e economia social», Presidência Portuguesa da União Europeia (Trabalho e Assuntos Sociais).

3 — Experiência profissional:

1988 — nomeado técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;

1989 — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;